



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 351 – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SEDUC Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2021 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o regime excepcional para o Planejamento Curricular e Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades, no âmbito das instituições escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando a Lei Municipal nº 549, de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 05, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Resolução CME nº 01, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para organização e funcionamento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Encanto/RN;

Considerando a Resolução CME nº 02, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Básica, no âmbito das instituições escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN, em decorrência da Pandemia Covid-19, resolve:

## **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

**Art. 1º** A presente portaria tem por objetivo instituir diretrizes municipais orientadoras, a fim de organizar o planejamento curricular e pedagógico das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN, referentes aos anos letivos de 2020 e 2021, por ocasião da pandemia do coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único.** O regime excepcional de que trata esta portaria é destinado a todos os alunos das instituições escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN, com acesso igualmente garantido, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares totalmente presenciais aonde o estudante esteja matriculado, inclusive para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

## **CAPÍTULO II DOS DIAS LETIVOS E DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 2º** As instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN, observadas a Legislação Nacional, as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscarão cumprir a carga horária mínima anual, prevista no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, observando a dispensa, em caráter excepcional, do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) deverá organizar o calendário escolar do ano letivo 2020 e 2021, de modo a contemplar a carga horária mínima anual e a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) deverá dispor de um Plano de Retomada das Atividades Escolares, tendo em vista o planejamento pedagógico de aulas no formato Presencial, Remoto e Híbrido, a fim de contemplar os dias letivos e a carga horária mínima exigida, dispostos no calendário escolar do ano letivo 2020 e 2021.

## **CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO ESCOLAR E DOS DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM**

**Art. 4º** O cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação básica que compete à rede municipal de ensino, serão regidos pela legislação educacional (LDB, art. 23), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, observando as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), atendendo o disposto no plano de retomada das atividades escolares, calendário escolar do ano letivo 2020 e 2021 e seguindo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

**Art. 5º** Na Educação Infantil, as atividades educativas desenvolvidas no formato remoto ou híbrido serão de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo para os pais ou responsáveis realizarem com as crianças em casa, com mediação direta ou não do professor, enquanto durar o período de pandemia, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas por meio dos campos de experiências, reforçando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e socioemocional.

**Art. 6º** No Ensino Fundamental e suas modalidades, as atividades educativas desenvolvidas no formato remoto ou híbrido serão mediadas ou não por tecnologias digitais, a fim de garantir o atendimento essencial durante o período de restrição de atividades escolares totalmente presenciais, priorizando as respectivas áreas do conhecimento e componentes curriculares.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) deverá realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, servidores, estudantes e suas famílias como forma de superar os impactos psicológicos do período de pandemia, através de encontros presenciais ou não presenciais, por meio de atividades que envolvam a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias), bem como da organização e apoio pedagógico.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), juntamente com as instituições escolares, deverá sistematizar uma busca ativa permanente para garantir a frequência regular de todos os alunos, bem como o cumprimento da carga horária que envolve as atividades na modalidade remota ou híbrida.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), juntamente com as instituições escolares, deverá realizar mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias, a fim de aprimorar as estratégias usadas no planejamento pedagógico dos objetivos de aprendizagem e da atuação dos professores.

**Art. 10º** As instituições escolares deverão elaborar e dispor, por turma, de um Relatório de Atividades Pedagógicas, preenchido gradativamente ao longo do ano letivo vigente, mediante planejamento escolar, com base nos registros, estratégias e atividades realizadas pelos professores, sob a supervisão do suporte pedagógico e da equipe gestora da escola.

**§ 1º** O Relatório de Atividades Pedagógicas será único para todos os campos de experiência da educação infantil.

**§ 2º** O Relatório de Atividades Pedagógicas será único para todos os componentes curriculares dos anos iniciais do ensino fundamental.

**§ 3º** O Relatório de Atividades Pedagógicas será específico para cada um dos componentes curriculares dos anos finais do ensino fundamental, divididos por bimestre.

**§ 4º** Os períodos correspondentes à modalidade da Educação de Jovens e Adultos seguirão as orientações dispostas neste artigo.

**Art. 11º** O planejamento das atividades pedagógicas deverá ser efetuado semanalmente pelo suporte pedagógico e professores das instituições escolares, presencial ou não presencial, tendo em vista os direcionamentos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), os Direitos e Objetivos de Aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, e em consonância com o

Projeto Político Pedagógico das escolas, consolidados num planejamento específico e interdisciplinar, a fim de atender a esta situação de excepcionalidade.

**Art. 12º** O registro das atividades pedagógicas desenvolvidas em cada instituição escolar, deverá constar em diário específico da turma, devidamente preenchido pelo professor regente, como meio de cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 (oitocentas) horas anuais previstas na legislação e normas educacionais.

**Art. 13º** As instituições escolares deverão facilitar e estimular a participação dos pais e/ou responsáveis na tomada de decisões e implementação das atividades pedagógicas no formato remoto ou híbrido, garantindo espaços de participação da comunidade, seja de forma virtual e/ou presencial.

**Parágrafo único.** Para fins de comprovação de participação e compromissos entre a instituição escolar e a família, os pais e/ou responsáveis deverão assinar um termo, tendo em vista o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, no qual discorre que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família.

#### **CAPÍTULO IV DA FREQUÊNCIA ESCOLAR**

**Art. 14º** A aferição da frequência dos alunos será realizada mediante a participação nas atividades pedagógicas propostas pelos professores nas aulas em formato remoto ou híbrido, bem como nas devolutivas por meio impresso ou digital, tendo em vista a frequência mínima de 75% no ano letivo para aprovação nas séries da educação básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**§ 1º** Para fins de registro, comprovação e consulta da frequência escolar para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, o professor deverá relatar a participação do aluno em seu respectivo relatório individual.

**§ 2º** Para fins de registro, comprovação e consulta da frequência escolar para os anos finais do Ensino Fundamental, o professor deverá observar a participação do aluno nas atividades pedagógicas e estar em consonância com os demais docentes da turma, por meio de Conselho de Classe, tendo em vista o preenchimento médio e igualitário para cada um dos componentes curriculares.

#### **CAPÍTULO V DAS AULAS REMOTAS E HÍBRIDAS**

**Art. 15º** As atividades pedagógicas desenvolvidas pelas instituições escolares deverão seguir o disposto no Plano de Retomada das Atividades Escolares, observando as orientações para as aulas presenciais e não presenciais para o formato remoto ou híbrido, bem como ao planejamento escolar dos professores, suporte pedagógico e equipe gestora das instituições escolares.

**Art. 16º** O retorno às aulas presenciais no formato híbrido deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, levando em consideração a estrutura física das instituições escolares, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e com o Plano de Retomada das Atividades Escolares.

**Art. 17º** O retorno às aulas presenciais no formato híbrido deve atender prioritariamente os estudantes do 1º ano, 2º ano, 5º ano, 9º ano do ensino fundamental e o 5º Período da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Art. 18º** As aulas presenciais e não presenciais no formato híbrido devem ser realizadas semanalmente, de acordo com a carga horária do professor, no formato síncrono e assíncrono, de acordo com a disponibilidade tecnológica das instituições escolares e dos estudantes, tendo em vista a utilização do livro didático, material impresso e a utilização de plataformas digitais (Google Meet, Zoom, YouTube, IEscolar, etc.) e mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.).

**Art. 19º** As atividades pedagógicas não presenciais no formato remoto são o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir o atendimento escolar essencial durante o período de restrições de presença física de estudantes nas instituições escolares.

**§ 1º** As atividades pedagógicas não presenciais no formato remoto estão descritas no Parecer CNE/CP nº 5/2020, referente à reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19).

**§ 2º** As atividades pedagógicas não presenciais no formato remoto deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem expressos no desenvolvimento de competências e suas habilidades, previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, nas propostas pedagógicas das instituições escolares, passíveis a serem alcançados mediante estas práticas, considerando também as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

**Art. 20º** As aulas não presenciais no formato remoto, devem ser realizadas semanalmente, de acordo com a carga horária do professor, no formato síncrono e assíncrono, podendo ocorrer, desde que observadas as idades mínimas em cada situação, por meios e plataformas digitais (videoaulas com conteúdo organizado em plataformas virtuais como Google Meet, Zoom, YouTube, IEscolar, etc.); por mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.) e pela adoção de livros e matérias didáticos impressos com orientações pedagógicas aos estudantes, pais e/ou responsáveis.

**Art. 21º** Para fins de cumprimento da carga horária dos professores e do suporte pedagógico, a equipe gestora das instituições escolares deverá levar em consideração a realização das atividades pedagógicas, por meio:

I – do registro do planejamento das atividades pedagógicas através de encontros presenciais e não presenciais;

II – da forma de registro no diário escolar da participação e atendimento aos estudantes, inferida a partir da realização das aulas e atividades entregues (por meio digital ou impresso);

III – das formas de avaliações presenciais e não presenciais durante a situação de pandemia;

IV – da previsão de alternativas para garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituições escolares que tenham dificuldades de realização de atividades presenciais ou não presenciais de ensino;

V – da realização de encontros de formação pedagógica presenciais ou não presenciais;

VI – da realização de processos de orientação aos estudantes e suas famílias sobre a utilização das metodologias a serem empregadas nas atividades pedagógicas.

**Art. 22º** A equipe gestora e o suporte pedagógico das instituições escolares deve realizar monitoramento e verificar se as aulas no formato remoto ou híbrido estão sendo acompanhadas, bem como se as atividades pedagógicas foram recebidas ou não pelos estudantes, além de identificar e apontar soluções para as dificuldades encontradas.

**Parágrafo único.** A equipe gestora e suporte pedagógico das instituições escolares, devem recorrer ao Conselho Tutelar, a fim de prestar orientações as famílias quanto às atividades pedagógicas dos estudantes, com foco na responsabilidade, devolução e acompanhamento de frequência.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA AVALIAÇÃO E DO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

**Art. 23º** A avaliação deve estar a serviço dos professores para acompanhamento do desempenho e, conseqüentemente, tomada de decisão sobre os processos de ensino e de aprendizagem.

**Art. 24º** A avaliação dos estudantes, por meio de atividades no formato remoto ou híbrido, deverá obedecer à prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os finais, conforme o artigo 24, inciso V alínea a da LDB nº 9.394/1996.

**Art. 25º** As instituições escolares devem priorizar a avaliação formativa e diagnóstica, destacando a avaliação de competências e habilidades, alinhados à Base Nacional Comum Curricular, ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático e projetos interdisciplinares dos campos de experiências e áreas de conhecimento.

**Art. 26º** As instituições escolares devem fazer uso do Conselho de Classe como órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, pelo qual os professores, suporte pedagógico e equipe gestora se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

**Art. 27º** A avaliação no período de aulas remotas ou híbridas deve ser contínua e processual, assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra uma análise por meio do Conselho de Classe e recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes, de modo a minimizar a evasão e o abandono escolar.

**Art. 28º** Os estudantes em etapas conclusivas ou com necessidades de mobilidade por transferência, serão submetidos a avaliação diagnóstica em caráter de urgência, tendo em vista as exigências legais e a participação nas atividades pedagógicas no formato remoto ou híbrido, a análise do Conselho de Classe e com os resultados revertidos na forma de relatório individual ou notas para registro no diário escolar e histórico escolar.

**Art. 29º** A avaliação na Educação Infantil será realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças sem o objetivo de promoção, por meio do relatório individual, devendo a instituição escolar informar essa finalidade aos pais e/ou responsáveis.

**Art. 30º** O registro da avaliação formativa e diagnóstica nos anos iniciais do Ensino Fundamental será realizado por meio de relatórios individuais dos estudantes no 1º ano, 2º ano, 3º ano e revertido em notas para fins legais no 4º ano e 5º ano, sob orientação do Conselho de Classe, suporte pedagógico e equipe gestora da instituição escolar.

**Parágrafo único.** A atribuição de notas do estudante será efetuada mediante o cumprimento do disposto nos artigos 14º, 18º, 19º e 20º desta Portaria.

**Art. 31º** O registro da avaliação formativa e diagnóstica nos anos finais do Ensino Fundamental será realizado por meio de notas, sob orientação do Conselho de Classe, suporte pedagógico e equipe gestora da instituição escolar.

**Parágrafo único.** A atribuição de notas do estudante será efetuada mediante o cumprimento do disposto nos artigos 14º, 18º, 19º e 20º desta Portaria.

**Art. 32º** O registro da avaliação formativa e diagnóstica nos períodos da Educação de Jovens e Adultos seguirá o disposto nos artigos 30º e 31º desta Portaria.

**Art. 33º** As instituições escolares deverão dispor de um Planejamento de Recuperação de Aprendizagem para os estudantes que não atingiram o percentual de 75% de participação, levando em consideração a flexibilização das atividades pedagógicas por meio de projetos interdisciplinares, a fim de garantir a todos os estudantes o pleno desenvolvimento das habilidades e competências que devem adquirir a cada ano letivo.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) deve dispor de um período de tempo para a realização das atividades pedagógicas de Recuperação de Aprendizagem, devidamente inserido no Calendário Escolar, antes do encerramento de diários escolares e do ano letivo vigente.

**§ 2º** As atividades pedagógicas referentes a Recuperação de Aprendizagem podem ser realizadas conforme o disposto nos artigos 18º, 19º e 20º desta Portaria.

## **CAPÍTULO VII DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

**Art. 34º** O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser garantido no período, mobilizado e orientado no período emergencial por meio dos professores regentes, professores especializados, em articulação com o suporte pedagógico, equipe gestora e com as famílias para a organização das atividades pedagógicas a serem realizadas.

**Parágrafo único.** As instituições escolares deverão elaborar um planejamento de estudo individualizado, segundo a singularidade dos estudantes, a serem disponibilizados e articulados com as suas respectivas famílias.

**Art. 35º** Os professores do AEE atuarão com os professores regentes, articulados com toda a instituição escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários.

**Art. 36º** Os professores do AEE devem estabelecer uma interlocução constante com demais segmentos e áreas da gestão pública, a fim de promover os atendimentos clínicos e multidisciplinares, realizados por profissionais especializados (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas, psiquiatras, neurologistas, assistentes sociais, nutricionistas, entre outros).

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37º** As instituições escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN deverão promover ações com vista a preservação da vida e, com isso, a orientação sobre os cuidados e prevenção ao contágio do coronavírus (Covid-19), por meio de material informativo e campanhas educativas, como estratégia de comunicação com as famílias, os estudantes e toda a comunidade escolar.

**Art. 38º** Para fins legais e de organização, as instituições escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Encanto/RN, estarão em regime excepcional, a partir de 18 de março de 2020 e enquanto perdurar a situação de emergência sanitária, deve atender os requisitos previstos nesta Portaria.

**Art. 39º** O Conselho Municipal de Educação de Encanto/RN poderá solicitar, a qualquer tempo, que as instituições escolares apresentem outros documentos referentes ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como realizar visita na instituição.

**Art. 40º** A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) poderá publicar ao longo e ao final do período emergencial, outras orientações e normativas.

**Art. 41º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Encanto, 26 de março de 2021.

**LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA**  
Secretário de Educação  
Portaria 71/2021

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Espaço não utilizado**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.642.570,00</b>	<b>24.642.570,00</b>	<b>2.366.622,30</b>	<b>9,60</b>	<b>2.366.622,30</b>	<b>9,60</b>	<b>22.275.947,70</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.614.950,00</b>	<b>19.614.950,00</b>	<b>2.366.622,30</b>	<b>12,07</b>	<b>2.366.622,30</b>	<b>12,07</b>	<b>17.248.327,70</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	381.450,00	381.450,00	43.595,89	11,43	43.595,89	11,43	337.854,11
Impostos	342.310,00	342.310,00	40.997,20	11,98	40.997,20	11,98	301.312,80
Taxas	39.140,00	39.140,00	2.598,69	6,64	2.598,69	6,64	36.541,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	453.200,00	453.200,00	110.610,62	24,41	110.610,62	24,41	342.589,38
Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	110.610,62	26,85	110.610,62	26,85	301.389,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.300,00	113.300,00	292,51	0,26	292,51	0,26	113.007,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	113.300,00	113.300,00	292,51	0,26	292,51	0,26	113.007,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.461.000,00	18.461.000,00	2.212.123,28	11,98	2.212.123,28	11,98	16.248.876,72
Transferências da União e de suas Entidades	12.398.640,00	12.398.640,00	1.043.239,97	8,41	1.043.239,97	8,41	11.355.400,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.626.160,00	1.626.160,00	281.948,87	17,34	281.948,87	17,34	1.344.211,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.436.200,00	4.436.200,00	886.934,44	19,99	886.934,44	19,99	3.549.265,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.027.620,00</b>	<b>5.027.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.027.620,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>72.100,00</b>	<b>72.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.100,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.749.520,00</b>	<b>4.749.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.749.520,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.496.520,00	4.496.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.496.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.558.800,00</b>	<b>1.558.800,00</b>	<b>118.186,98</b>	<b>7,58</b>	<b>118.186,98</b>	<b>7,58</b>	<b>1.440.613,02</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.201.370,00</b>	<b>26.201.370,00</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>23.716.560,72</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

**Em Reais**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>26.201.370,00</b>	<b>26.201.370,00</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>23.716.560,72</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							<b>508.793,05</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.201.370,00</b>	<b>26.201.370,00</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>2.484.809,28</b>	<b>9,48</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>11,43</b>	<b>23.207.767,67</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.062.584,72</b>	<b>23.943.973,19</b>	<b>7.282.629,67</b>	<b>7.282.629,67</b>	<b>16.661.343,52</b>	<b>2.954.960,33</b>	<b>2.954.960,33</b>	<b>2.751.125,92</b>	<b>20.989.012,86</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.588.564,72</b>	<b>17.474.953,19</b>	<b>7.052.629,67</b>	<b>7.052.629,67</b>	<b>10.422.323,52</b>	<b>2.934.145,84</b>	<b>2.934.145,84</b>	<b>2.730.311,43</b>	<b>14.540.807,35</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428.164,72	9.912.342,36	5.293.888,84	5.293.888,84	4.618.453,52	2.288.901,69	2.288.901,69	2.215.094,04	7.623.440,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.157.400,00	7.559.610,83	1.758.740,83	1.758.740,83	5.800.870,00	645.244,15	645.244,15	515.277,39	6.914.366,68
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.025.020,00</b>	<b>6.020.020,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>5.790.020,00</b>	<b>20.814,49</b>	<b>20.814,49</b>	<b>20.814,49</b>	<b>5.999.205,51</b>
INVESTIMENTOS	5.795.020,00	5.790.020,00	0,00	0,00	5.790.020,00	0,00	0,00	0,00	5.790.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	20.814,49	20.814,49	20.814,49	209.185,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.570.235,28</b>	<b>1.570.235,28</b>	<b>38.642,00</b>	<b>38.642,00</b>	<b>1.531.593,28</b>	<b>38.642,00</b>	<b>38.642,00</b>	<b>38.642,00</b>	<b>1.531.593,28</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.632.820,00</b>	<b>25.514.208,47</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>18.192.936,80</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.789.767,92</b>	<b>22.520.606,14</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.632.820,00</b>	<b>25.514.208,47</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>18.192.936,80</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.789.767,92</b>	<b>22.520.606,14</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>									
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.632.820,00</b>	<b>25.514.208,47</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>18.192.936,80</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.789.767,92</b>	<b>22.520.606,14</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>1.764.000,00</b>	<b>1.764.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.764.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.764.000,00</b>

Continua 3 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

**Em Reais**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.558.800,00</b>	<b>1.558.800,00</b>	<b>118.186,98</b>	<b>7,58</b>	<b>118.186,98</b>	<b>7,58</b>	<b>1.440.613,02</b>	
CONTRIBUIÇÕES		1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02	
Contribuições Sociais		1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>		<b>1.558.800,00</b>	<b>1.558.800,00</b>	<b>118.186,98</b>	<b>7,58</b>	<b>118.186,98</b>	<b>7,58</b>	<b>1.440.613,02</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1662-0162-589). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:19.

4 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.062.584,72	23.943.973,19	7.282.629,67	7.282.629,67	99,47	16.661.343,52	2.954.960,33	2.954.960,33	98,71	20.989.012,86
LEGISLATIVA	828.000,00	828.000,00	134.172,36	134.172,36	1,83	693.827,64	108.353,99	108.353,99	3,62	719.646,01
Ação Legislativa	828.000,00	828.000,00	134.172,36	134.172,36	1,83	693.827,64	108.353,99	108.353,99	3,62	719.646,01
ADMINISTRAÇÃO	3.999.508,00	4.219.785,64	2.002.978,09	2.002.978,09	27,36	2.216.807,55	675.178,41	675.178,41	22,55	3.544.607,23
Administração Geral	2.977.000,00	3.121.428,04	1.438.907,54	1.438.907,54	19,65	1.682.520,50	483.863,45	483.863,45	16,16	2.637.564,59
Controle Interno	997.508,00	1.073.357,60	564.070,55	564.070,55	7,70	509.287,05	191.314,96	191.314,96	6,39	882.042,64
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.346.905,85	327.426,35	327.426,35	4,47	1.019.479,50	83.265,19	83.265,19	2,78	1.263.640,66
Administração Geral	822.000,00	838.900,00	306.236,75	306.236,75	4,18	532.663,25	72.443,54	72.443,54	2,42	766.456,46
Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.500,00	175.500,00	3.505,94	3.505,94	0,05	171.994,06	1.702,77	1.702,77	0,06	173.797,23
Assistência Comunitária	300.000,00	306.005,85	17.683,66	17.683,66	0,24	288.322,19	9.118,88	9.118,88	0,30	296.886,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	248.000,00	270.900,00	109.900,00	109.900,00	1,50	161.000,00	10.954,63	10.954,63	0,37	259.945,37
Previdência Básica	248.000,00	270.900,00	109.900,00	109.900,00	1,50	161.000,00	10.954,63	10.954,63	0,37	259.945,37
SAÚDE	4.471.125,32	4.707.830,30	1.705.418,61	1.705.418,61	23,29	3.002.411,69	830.262,81	830.262,81	27,73	3.877.567,49
Administração Geral	2.074.825,32	2.266.130,30	1.105.713,67	1.105.713,67	15,10	1.160.416,63	528.983,95	528.983,95	17,67	1.737.146,35
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	2.074,00	2.074,00	0,03	122.926,00	2.074,00	2.074,00	0,07	122.926,00
Atenção Básica	2.154.500,00	2.154.500,00	546.868,66	546.868,66	7,47	1.607.631,34	263.164,86	263.164,86	8,79	1.891.335,14
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.800,00	136.200,00	50.762,28	50.762,28	0,69	85.437,72	36.040,00	36.040,00	1,20	100.160,00
EDUCAÇÃO	7.333.451,40	7.707.051,40	2.503.719,09	2.503.719,09	34,20	5.203.332,31	1.131.649,86	1.131.649,86	37,80	6.575.401,54
Administração Geral	1.161.419,40	1.271.419,40	307.011,94	307.011,94	4,19	964.407,46	102.454,17	102.454,17	3,42	1.168.965,23
Ensino Fundamental	4.020.312,00	4.235.912,00	1.839.145,82	1.839.145,82	25,12	2.396.766,18	895.527,80	895.527,80	29,91	3.340.384,20
Educação Infantil	525.100,00	573.100,00	357.561,33	357.561,33	4,88	215.538,67	133.667,89	133.667,89	4,47	439.432,11
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00
CULTURA	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Difusão Cultural	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
URBANISMO	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.161.000,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00

1 / 3

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AGRICULTURA	745.000,00	750.000,00	238.639,74	238.639,74	3,26	511.360,26	78.105,52	78.105,52	2,61	671.894,48
Administração Geral	566.500,00	566.500,00	233.080,74	233.080,74	3,18	333.419,26	72.546,52	72.546,52	2,42	493.953,48
Abastecimento	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	130.000,00	135.000,00	5.559,00	5.559,00	0,08	129.441,00	5.559,00	5.559,00	0,19	129.441,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	386.500,00	386.500,00	30.375,43	30.375,43	0,41	356.124,57	16.375,43	16.375,43	0,55	370.124,57
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Desporto Comunitário	166.500,00	166.500,00	30.375,43	30.375,43	0,41	136.124,57	16.375,43	16.375,43	0,55	150.124,57
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,14	3.000,00	20.814,49	20.814,49	0,70	212.185,51
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,14	3.000,00	20.814,49	20.814,49	0,70	212.185,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Reserva de Contingência	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,53	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,29	1.531.593,28
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.632.820,00</b>	<b>25.514.208,47</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>7.321.271,67</b>	<b>100,00</b>	<b>18.192.936,80</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>2.993.602,33</b>	<b>100,00</b>	<b>22.520.606,14</b>

Continua 2 / 3

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,53	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,29	1.531.593,28
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	9.580,84	9.580,84	0,13	419,16	9.580,84	9.580,84	0,32	419,16
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	9.580,84	9.580,84	0,13	419,16	9.580,84	9.580,84	0,32	419,16
ADMINISTRAÇÃO	158.547,28	158.547,28	29.061,16	29.061,16	0,40	129.486,12	29.061,16	29.061,16	0,97	129.486,12
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	29.061,16	29.061,16	0,40	20.938,84	29.061,16	29.061,16	0,97	20.938,84
Controle Interno	108.547,28	108.547,28	0,00	0,00	0,00	108.547,28	0,00	0,00	0,00	108.547,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	1.056.688,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	621.688,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.570.235,28</b>	<b>1.570.235,28</b>	<b>38.642,00</b>	<b>38.642,00</b>	<b>0,53</b>	<b>1.531.593,28</b>	<b>38.642,00</b>	<b>38.642,00</b>	<b>1,29</b>	<b>1.531.593,28</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1387-9875-357). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:19.

3 / 3

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.416.240,67	1.384.744,15	1.372.334,69	1.770.721,57	2.042.726,09	2.188.642,21	1.680.092,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.420,38	10.483,04	7.380,05	13.548,43	19.497,33	18.856,55	18.190,49
IPITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.993,09	3.249,37	3.691,02	3.651,68	5.013,00	2.768,49	2.739,31
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.427,29	7.233,67	3.689,03	9.896,75	14.484,33	16.088,06	15.451,18
Contribuições	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61
Receita Patrimonial	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.331.521,66	1.304.393,31	1.310.980,47	1.647.972,60	1.808.885,80	2.072.340,68	1.564.288,36
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.630,67	590.511,10	475.661,89
Cota-Parte do ICMS	154.126,11	97.629,54	106.074,63	38.567,61	113,55	124,16	501,57
Cota-Parte do IPVA	14.433,25	12.783,07	21.258,06	89.891,16	143.475,42	151.721,12	174.994,50
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	214.692,43	288.523,76	271.642,69	277.449,21	284.974,95	294.300,31	284.873,25
Outras Transferências Correntes	201.439,78	271.420,24	249.550,30	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	628.257,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	787,33	151.927,80	1.181,55	77.460,48
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	196.643,66	218.095,44	207.694,85	238.119,36	197.305,89	240.115,41	147.128,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.076,43	148.888,55	157.950,20	133.540,43	139.318,49	148.469,65	130.229,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.219.597,01</b>	<b>1.166.648,71</b>	<b>1.164.639,84</b>	<b>1.532.602,21</b>	<b>1.845.420,20</b>	<b>1.948.526,80</b>	<b>1.532.963,79</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.219.597,01</b>	<b>1.166.648,71</b>	<b>1.164.639,84</b>	<b>1.532.602,21</b>	<b>1.845.420,20</b>	<b>1.948.526,80</b>	<b>1.532.963,79</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.219.597,01</b>	<b>1.166.648,71</b>	<b>1.164.639,84</b>	<b>1.532.602,21</b>	<b>1.845.420,20</b>	<b>1.948.526,80</b>	<b>1.532.963,79</b>

1 / 2

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITA CORRENTES (I)</b>	1.576.487,05	1.550.407,37	2.851.795,27	1.694.232,28	926.490,23	20.454.913,66	22.149.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.920,52	16.637,29	80.279,42	8.961,20	34.634,69	284.809,39	381.450,00
IPTU	0,00	0,00	44.348,66	3.628,70	5.930,68	53.908,04	53.960,00
ISS	2.653,89	4.682,50	2.781,35	888,25	16.462,24	50.574,19	119.180,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.266,63	11.954,79	33.149,41	4.444,25	12.241,77	180.327,16	189.140,00
Contribuições	57.094,08	51.890,81	122.136,16	58.189,20	52.421,42	765.351,14	453.200,00
Receita Patrimonial	4.315,06	4.902,83	8.317,21	168,37	124,14	45.593,29	113.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.315,06	4.902,83	8.317,21	168,37	124,14	45.593,29	113.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.489.017,69	1.473.977,32	2.632.186,74	1.626.913,51	839.309,98	19.101.778,12	20.995.830,00
Cota-Parte do FPM	640.948,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	0,00	8.151.112,81	11.148.096,00
Cota-Parte do ICMS	156.571,92	154.376,64	203.280,55	170.009,64	158.429,56	1.239.805,48	1.648.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.429,06	2.159,77	7.101,92	9.166,90	13.196,09	648.610,32	154.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	5.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	144,71	113,16	257,87	10.300,00
Transferências do FUNDEB	344.228,60	412.389,98	443.009,02	377.218,64	509.715,80	4.103.018,74	4.436.200,00
Outras Transferências Correntes	339.739,21	56.714,59	713.860,24	150.895,00	157.855,37	4.958.962,28	3.583.284,00
Outras Transferências Correntes	14.149,70	2.999,12	8.875,74	0,00	0,00	257.381,72	206.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	218.091,91	252.863,99	417.197,21	277.947,32	86.763,51	2.697.965,84	2.946.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.084,08	51.890,81	122.136,16	58.189,20	52.421,42	765.351,14	412.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.007,83	200.972,18	295.061,05	219.758,12	34.342,09	1.932.614,70	2.534.820,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	839.726,72	17.756.947,82	19.202.960,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	839.726,72	17.756.947,82	19.202.960,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	839.726,72	17.756.947,82	19.202.960,00

FONTE: Sistema e-Pública (1837-4955-776). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:19.

2 / 2

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (I)		2.012.000,00		118.186,98
Receita de Contribuições dos Segurados		412.000,00		0,00
Ativo		412.000,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		1.558.800,00		118.186,98
Ativo		1.558.800,00		118.186,98
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		41.200,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		41.200,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - II)</b>		2.012.000,00		118.186,98
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	115.000,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

				Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				<b>Em Reais</b>
Aposentadorias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>265.900,00</b>	<b>109.900,00</b>	<b>10.954,63</b>	<b>10.954,63</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>1.746.100,00</b>	<b>8.286,98</b>	<b>107.232,35</b>	<b>107.232,35</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Valor				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Valor				1.764.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalente de Caixa				2.932.219,08 D
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		

Continua 2 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

					Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					<b>Em Reais</b>
RECEITAS CORRENTES					0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores		0,00			110.610,62
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>			<b>110.610,62</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>110.610,62</b>	<b>110.610,62</b>	<b>110.610,62</b>	<b>110.610,62</b>

Continua 3 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação  
**Em Reais**

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

FONTE: Sistema e Pública (1891-3569-519). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:20.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.  
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

4 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

**Em Reais**

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	19.614.950,00	2.366.622,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.450,00	43.595,89
IPTU	53.560,00	9.559,38
ISS	119.180,00	17.350,49
ITBI	19.570,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.140,00	16.686,02
Contribuições	453.200,00	110.610,62
Receita Patrimonial	113.300,00	292,51
Aplicações Financeiras (II)	113.300,00	292,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.461.000,00	2.212.123,28
Cota-Parte do FPM	9.170.496,00	735.574,42
Cota-Parte do ICMS	1.112.400,00	262.751,38
Cota-Parte do IPVA	138.020,00	17.890,39
Cota-Parte do ITR	4.120,00	8,50
Transferências da LC 87/1996	8.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.240,00	213,78
Transferências do FUNDEB	4.436.200,00	886.934,44
Outras Transferências Correntes	3.583.284,00	308.750,37
Demais Receitas Correntes	206.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.501.650,00	2.366.329,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.027.620,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	103.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	72.100,00	0,00

1 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

		Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.749.520,00	0,00	0,00
Convênios	2.864.020,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.885.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	103.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.852.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.354.170,00</b>	<b>2.366.329,79</b>	<b>2.366.329,79</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.474.953,19</b>	<b>7.052.629,67</b>	<b>2.934.145,84</b>	<b>2.730.311,43</b>	<b>191.915,08</b>	<b>86.900,70</b>	<b>86.540,70</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.912.342,36	5.293.888,84	2.288.901,69	2.215.034,04	20.130,18	86.534,70	86.174,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.559.610,83	1.758.740,83	645.244,15	515.277,39	171.784,90	366,00	366,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.559.610,83	1.758.740,83	645.244,15	515.277,39	171.784,90	366,00	366,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.471.953,19</b>	<b>7.052.629,67</b>	<b>2.934.145,84</b>	<b>2.730.311,43</b>	<b>191.915,08</b>	<b>86.900,70</b>	<b>86.540,70</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>6.020.020,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>20.814,49</b>	<b>20.814,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	5.790.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	20.814,49	20.814,49	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>5.790.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>449.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 2 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

		Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>23.710.973,19</b>	<b>7.052.629,67</b>	<b>2.934.145,84</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** -642.437,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		292,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

**RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))** -642.144,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.507.337,17	1.486.522,68
DEDUÇÕES (XXIX)	1.041.638,79	789.542,63
Disponibilidade de Caixa	842.487,49	588.252,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.778.320,30	1.332.529,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.832,81	744.277,73
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	201.290,58
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>465.698,38</b>	<b>696.980,05</b>
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-231.281,67</b>

Continua 3 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	Continuação Em Reais
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)			191.555,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			<b>-422.836,75</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			<b>-423.129,26</b>
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			1.764.000,00

Fonte: Sistema e Pública (1334-7256-188). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:20.

4 / 4

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.026,99	495.805,82	191.915,08	0,00	743.917,73	407.907,57	807.580,34	86.900,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.872.864,94
EXECUTIVO												
Fundo de Assistência Social de Encanto	6.827,19	6.325,55	2.128,56	0,00	11.024,18	21.283,68	47.991,27	0,00	0,00	0,00	69.274,95	80.299,13
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.863,56	28.192,50	17.201,14	0,00	28.854,92	42.899,78	38.807,63	7.299,16	7.299,16	0,00	74.402,25	103.257,17
Prefeitura Municipal de Encanto	414.537,24	265.446,19	109.972,92	0,00	570.010,51	306.058,74	694.828,60	79.601,54	79.241,54	0,00	921.645,80	1.491.656,31
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	799,00	195.941,58	62.612,46	0,00	134.028,12	37.671,37	25.952,84	0,00	0,00	0,00	63.624,21	197.652,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>440.026,99</b>	<b>495.805,82</b>	<b>191.915,08</b>	<b>0,00</b>	<b>743.917,73</b>	<b>407.907,57</b>	<b>807.580,34</b>	<b>86.900,70</b>	<b>86.540,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.128.947,21</b>	<b>1.872.864,94</b>

Fonte: Sistema e Pública (2011-6025-696). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:20.

1 / 1

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	192.310,00	192.310,00	26.909,87	13,99
1.1-Receita resultante do IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85
1.1.1-IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05
1.2-Receita resultante do ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.180,00	119.180,00	17.350,49	14,56
1.3.1-ISS	113.000,00	113.000,00	17.350,49	15,35
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.976.346,00	12.976.346,00	1.270.538,68	9,79
2.1-Cota Parte FPM	11.148.096,00	11.148.096,00	919.468,00	8,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.309.796,00	10.309.796,00	919.468,00	8,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	436.600,00	436.600,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	401.700,00	401.700,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	328.439,20	19,93
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.300,00	10.300,00	257,87	2,50
2.5-Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	10,62	0,21
2.6-Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	22.362,99	14,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	13.168.656,00	13.168.656,00	1.297.448,55	9,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.318.020,00	1.318.020,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.318.020,00	1.318.020,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	1.318.020,00	1.318.020,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.534.830,00	2.534.830,00	254.100,21	10,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.977.600,00	1.977.600,00	183.893,58	9,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	535.600,00	535.600,00	65.687,82	12,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00

1 / 3

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.060,00	2.060,00	44,09	2,14
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.030,00	1.030,00	2,12	0,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.480,00	16.480,00	4.472,60	27,14
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>4.436.200,00</b>	<b>4.436.200,00</b>	<b>886.934,44</b>	<b>19,99</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.436.200,00	4.436.200,00	886.934,44	19,99
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>1.901.370,00</b>	<b>1.901.370,00</b>	<b>632.834,23</b>	<b>33,28</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (f)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
<b>13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO</b>	<b>3.282.788,00</b>	<b>3.462.788,00</b>	<b>1.586.058,21</b>	<b>45,80</b>	<b>750.511,48</b>	<b>21,67</b>	<b>0,00</b>
13.1-Com Educação Infantil	229.100,00	259.100,00	217.561,33	83,97	99.072,46	38,24	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.053.688,00	3.203.688,00	1.368.496,88	42,72	651.439,02	20,33	0,00
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.153.412,00</b>	<b>1.221.412,00</b>	<b>561.551,85</b>	<b>45,98</b>	<b>253.484,96</b>	<b>20,75</b>	<b>0,00</b>
14.1-Com Educação Infantil	321.000,00	339.000,00	140.000,00	41,30	34.595,43	10,21	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	832.412,00	882.412,00	421.551,85	47,77	218.889,53	24,81	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>4.436.200,00</b>	<b>4.684.200,00</b>	<b>2.147.610,06</b>	<b>45,85</b>	<b>1.003.996,44</b>	<b>21,43</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB**

**Valor**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

**Valor**

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.003.996,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,62
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-13,20

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

**Valor**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (f)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>24-ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>25-ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27-OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 2 / 3

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

**28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								632.834,23
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINAN DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)<sup>6</sup></b>								632.834,23
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))<sup>6</sup></b>								-632.834,23
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>								-48,78

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	172.000,00	187.600,00	47.338,64	25,23	23.440,80	12,50	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.218.139,40	8.576.139,40	2.456.380,45	28,64	1.108.209,06	12,92	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	8.390.139,40	8.763.739,40	2.503.719,09	28,57	1.131.649,86	12,91	0,00
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	8.390.139,40	8.763.739,40	2.503.719,09	28,57	1.131.649,86	12,91	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2021 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					308.210,22	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					76.848,41	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					231.361,81	0,00	

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	37.178,55	5.093,75
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	886.934,44	22.685,31
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	844.004,98	16.719,53
47.1- (-) Orçamento do Exercício	823.231,73	16.719,53
47.2- (-) Restos a Pagar	20.773,25	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.108,01	11.059,53
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	80.108,01	11.059,53

FONTE: Sistema e-Pública (2002-2691-076). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:20.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>103.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.020.020,00	230.000,00	5.790.020,00
Investimentos	5.790.020,00	0,00	5.790.020,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.000,00	230.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.020.020,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>5.790.020,00</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>5.917.020,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>5.687.020,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1310-5168-361). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:20.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

1 / 1

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>103.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.020.020,00	230.000,00	5.790.020,00
Investimentos	5.790.020,00	0,00	5.790.020,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.000,00	230.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.020.020,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>5.790.020,00</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>5.917.020,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>5.687.020,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1965-6550-953). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:20.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

1 / 1

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

								<b>Em Reais</b>	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR		
	(a)	(b)					(c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	0,00	
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR		
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>					<b>SALDO ATUAL</b>		
	<b>(i)</b>	<b>(j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>(k) = (III + III g)</b>		
VALOR (III)	0,00						0,00	0,00	

Fonte: Sistema e-Pública (1682-4136-683). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:21.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

u) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 / 1

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

					<b>R\$ 1,00</b>	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	192.310,00	192.310,00	26.909,87	13,99		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85		
IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00		
ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.180,00	119.180,00	17.350,49	14,56		
ISS	113.000,00	113.000,00	17.350,49	15,35		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.138.046,00	12.138.046,00	1.270.538,68	10,47		
Cota-Parte FPM	10.309.796,00	10.309.796,00	919.468,00	8,92		
Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	10,62	0,21		
Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	22.362,99	14,47		
Cota-Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	328.439,20	19,93		
Cota-Parte IPI-Exportação	10.300,00	10.300,00	257,87	2,50		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00		
Disoneração ICMS (LC 87/96)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	12.330.356,00	12.330.356,00	1.297.448,55	10,52		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.227.000,00	2.227.000,00	546.868,66	24,56	263.164,86	11,82	254.058,36	11,41
Despesas Correntes	1.807.000,00	1.807.000,00	546.868,66	30,26	263.164,86	14,56	254.058,36	14,06
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00							
Despesas Correntes		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>		90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas Correntes		90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>		2.274.825,32	2.394.130,30	1.033.713,67	43,18	517.983,95	21,64	463.570,25	19,36
Despesas Correntes		1.931.825,32	2.051.130,30	1.033.713,67	50,40	517.983,95	25,25	463.570,25	22,60
Despesas de Capital		343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>		4.618.625,32	4.783.330,30	1.631.344,61	34,10	817.188,81	17,08	745.628,61	15,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)		1.631.344,61	817.188,81	745.628,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		1.631.344,61	817.188,81	745.628,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			194.617,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			622.571,53	551.011,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>62,98</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00						
--	--	----------	--	--	--	--	--	--

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII(d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o ou q)) se < 0 então (r) = (0)	total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	194.617,28	817.188,81	622.571,53	2.535.681,42	0,00	1.913.109,89	-----	948.390,00	-----	622.571,53
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	221.794,42	0,00	0,00	62.612,46	159.181,96	0,00	1.218.772,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	36.329,29	0,00	36.329,29	328.559,95	36.329,29	1.566,43	-1.566,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	2.141,08	0,00	2.141,08	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										1.566,43
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (za) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XVII)</b>	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente da União	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.282.984,00	4.282.984,00	38.775,42	0,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXX + XXX)</b>	6.102.784,00	6.102.784,00	256.528,07	4,20

3 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>127.500,00</b>	<b>127.500,00</b>	<b>2.074,00</b>	<b>1,63</b>	<b>2.074,00</b>	<b>1,63</b>	<b>400,00</b>	<b>0,31</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b> (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	2.229.500,00	2.229.500,00	546.868,66	24,53	263.164,86	11,80	254.058,36	11,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.825,32	2.519.130,30	1.035.787,67	41,12	520.057,95	20,64	463.970,25	18,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.746.125,32</b>	<b>4.910.830,30</b>	<b>1.633.418,61</b>	<b>33,26</b>	<b>819.262,81</b>	<b>16,68</b>	<b>746.028,61</b>	<b>15,19</b>

4 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	2.524.800,00	2.542.200,00	569.630,94	22,41	271.204,86	10,67	254.058,36	9,99
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.221.325,32</b>	<b>2.368.630,30</b>	<b>1.063.787,67</b>	<b>44,91</b>	<b>548.057,95</b>	<b>23,14</b>	<b>491.970,25</b>	<b>20,77</b>

Fonte: Sistema e Pública (1573-4967-076). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:21.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

5 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	192.310,00	192.310,00	26.909,87	13,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85
IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00
ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.180,00	119.180,00	17.350,49	14,56
ISS	113.000,00	113.000,00	17.350,49	15,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.138.046,00	12.138.046,00	1.270.538,68	10,47
Cota-Parte FPM	10.309.796,00	10.309.796,00	919.468,00	8,92
Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	10,62	0,21
Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	22.362,99	14,47
Cota-Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	328.439,20	19,93
Cota-Parte IPT-Exportação	10.300,00	10.300,00	257,87	2,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Disoneração ICMS (LC 87/96)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.330.356,00</b>	<b>12.330.356,00</b>	<b>1.297.448,55</b>	<b>10,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.227.000,00	2.227.000,00	546.868,66	24,56	263.164,86	11,82	254.058,36	11,41
Despesas Correntes	1.807.000,00	1.807.000,00	546.868,66	30,26	263.164,86	14,56	254.058,36	14,06
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>90.800,00</b>	<b>136.200,00</b>	<b>50.762,28</b>	<b>37,27</b>	<b>36.040,00</b>	<b>26,46</b>	<b>28.000,00</b>	<b>20,56</b>
Despesas Correntes	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.274.825,32</b>	<b>2.394.130,30</b>	<b>1.033.713,67</b>	<b>43,18</b>	<b>517.983,95</b>	<b>21,64</b>	<b>463.570,25</b>	<b>19,36</b>
Despesas Correntes	1.931.825,32	2.051.130,30	1.033.713,67	50,40	517.983,95	25,25	463.570,25	22,60
Despesas de Capital	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.618.625,32</b>	<b>4.783.330,30</b>	<b>1.631.344,61</b>	<b>34,10</b>	<b>817.188,81</b>	<b>17,08</b>	<b>745.628,61</b>	<b>15,59</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.631.344,61	817.188,81	745.628,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.631.344,61</b>	<b>817.188,81</b>	<b>745.628,61</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		194.617,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		622.571,53	551.011,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>62,98</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

2 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	194.617,28	817.188,81	622.571,53	2.535.681,42	0,00	1.913.109,89	-----	948.390,00	-----	622.571,53
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	221.794,42	0,00	0,00	62.612,46	159.181,96	0,00	1.218.772,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	36.329,29	0,00	36.329,29	328.559,95	36.329,29	1.566,43	-1.566,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	2.141,08	0,00	2.141,08	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										1.566,43
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 5º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente da União	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	4.282.984,00	4.282.984,00	38.775,42	0,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI)</b>	6.102.784,00	6.102.784,00	256.528,07	4,20

3 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32	
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXIII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	127.500,00	127.500,00	2.074,00	1,63	2.074,00	1,63	400,00	0,31	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	2.229.500,00	2.229.500,00	546.888,66	24,53	263.164,86	11,80	254.058,36	11,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.825,32	2.519.130,30	1.035.787,67	41,12	520.057,95	20,64	463.970,25	18,42	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.746.125,32	4.910.830,30	1.633.418,61	33,26	819.262,81	16,68	746.028,61	15,19	

4 / 5

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	2.524.800,00	2.542.200,00	569.630,94	22,41	271.204,86	10,67	254.058,36	9,99
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XIVIII)</b>	<b>2.221.325,32</b>	<b>2.368.630,30</b>	<b>1.063.787,67</b>	<b>44,91</b>	<b>548.057,95</b>	<b>23,14</b>	<b>491.970,25</b>	<b>20,77</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2030-8248-319). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:21.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

5 / 5

**Espaço não utilizado**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**Em Reais**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				26.201.370,00	
Previsão Atualizada				26.201.370,00	
Receitas Realizadas				2.484.809,28	
Déficit Orçamentário				508.793,05	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				24.632.820,00	
Créditos Adicionais				881.388,47	
Dotação Atualizada				25.514.208,47	
Despesas Empenhadas				7.321.271,67	
Despesas Liquidadas				2.993.602,33	
Despesas Pagas				2.789.767,92	
Superávit Orçamentário				0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				7.321.271,67	
Despesas Liquidadas				2.993.602,33	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				17.756.947,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.756.947,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.756.947,82	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				118.186,98	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				109.900,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				10.954,63	
Resultado Previdenciário				107.232,35	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-642.437,42	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-642.144,91	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		935.832,81	0,00	191.915,08	743.917,73
Poder Executivo		935.832,81	0,00	191.915,08	743.917,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Executivo		1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.151.320,72</b>	<b>0,00</b>	<b>278.455,78</b>	<b>1.872.864,94</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		-632.834,23	25,00	-48,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		750.511,48	60,00	84,62	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**Em Reais**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	817.188,81	15,00	62,98
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1108-5956-072). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 16:21.

: Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26022021

**Origem:** Pregão Presencial Nº 26022021

**Contratante:** Instituto de Previdência de Encanto

**Contratada:** LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

**CNPJ:** 73.807.711/0001-46

**Objeto:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de folha de Pagamento.

**Valor Total:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 04 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**Data da Assinatura:** 04 de março de 2021

**Assinantes:**

Marilene Fernandes de Queiroz – Presidente

LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, 73.807.711/0001-46

---

**Espaço não utilizado**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)